



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrada no Livro
sob n. 24188-21 06-1988-
Regente Feijó - SP
Oficial do Registro Civil
Lei 026-88

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1376/88 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de até CZ\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte cinco mil cruzados), destinados a seguinte dotação:

ORGÃO 2 - EXECUTIVO (cart.16)

Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito

03070202.03 -4.1.2.0 - Equipamentos e material

permanente.....CZ\$ 525.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO 3 - Finanças (cart.30)

Unidade Orçamentária 2- Contabilidade

03080322.06 -3.2.6.1-Juros da dívida interna

Recursos Próprios.....CZ\$ 525.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Junho de 1.988.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

-Chefe Gabinete do Executivo
resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal-